



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 03/2024

Termo de Fomento nº 946754/2023 MTE/CAMP

Projeto: Economia Solidária produção da gente.

Critério: Menor Valor e Técnica

Cotação prévia de preço na modalidade **menor valor e técnica para contratação de Pessoa Jurídica em Assessoria Contábil** projeto Siconv nº **946754/2023.**

O CENTRO DE ASSESORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados para participar da Cotação Prévia de Preços na modalidade Menor Valor e Técnica. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **20 de abril de 2024.**

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de Pessoa Jurídica em Assessoria Contábil que apresente o menor valor mensal e a melhor técnica.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Assessoria Fiscal: Assessoria no cumprimento da legislação fiscal e tributária, com a escrituração dos livros fiscais exigidos, elaboração das guias de recolhimento de impostos, taxas e contribuições nos âmbitos federal, estadual e municipal, com as seguintes atribuições:

- a) Apuração e confecção de guias de recolhimento dos tributos de competência da União, Estado e Município aplicáveis a empresa e suas atividades de acordo com a legislação vigente (inclusive e em especial os retidos na contratação de terceiros);
- b) Escrituração dos livros fiscais aplicáveis de acordo com a legislação vigente quando exercer atividades comerciais sem fins lucrativos complementares aos objetivos sociais;
- c) Elaboração de declarações mensais e anuais (ECF, ECD, DCTF, DIRF, e outras que virem a ser criadas por lei;
- d) Emissão das guias de recolhimentos de impostos e contribuições;
- e) Solicitação de autorização para impressão de documentos fiscais (AIDF) e cadastramentos para Notas Fiscais Eletrônicas;

f) Emissão de certidões negativas, respostas às notificações e relatórios de restrições fiscais.

2.2.. Assessoria de Pessoal: Assessorar à Contratante na gestão de seus recursos humanos (RH);

2.3. Assessoria Contábil: Prestação de serviços contábeis, conforme segue:

a) Acompanhamento e supervisão da escrituração contábil das operações da Contratante, realizada de forma automatizada através do sistema de gestão da entidade (WK Radar), e realização das conciliações e ajustes necessários, com emissão dos balancetes mensais;

b) Elaboração das demonstrações anuais obrigatórias por lei, tais como Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados, Demonstração de Fluxo de Caixa e/ou Mutação do Patrimônio Líquido, etc.;

c) Dar suporte e esclarecimentos preparatórios à Direção e Conselho Fiscal nas assembleias anuais de Prestação de Contas.

2.4. Informações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais: Prestar aos órgãos públicos através de declarações exigidas por lei todas as informações obrigatórias, sejam mensais, trimestrais ou anuais, nos prazos definidos, tais como: RAIS, CAGED, DCTF, ECD/ECF, DIRF, GIA mensal ref. comércio ou transferências de mercadorias, se ocorrerem, e GIA Mod. B anual.

2.5. Em caso de não atendimento por parte da Contratada dos prazos e obrigações ora acertadas, exceto em casos de força maior, assim definidos pelo Código Civil Brasileiro, e ocorrendo incidência de multas e/ou juros de atraso nos pagamentos de guias, estes serão ressarcidos pela Contratada ou descontados dos honorários.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Local da Entrega das propostas pelo e-mail: camp1983.ong@gmail.com

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: **20 de abril de 2024.**

3.3. Condições de fornecimento do Objeto: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará de forma parcelada, em conformidade com as solicitações determinadas pelo andamento do projeto.

3.3.1 O início do contrato será a partir da data da assinatura.

3.4. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado em reais.

3.4.1 Condições de Pagamento: mediante apresentação de nota-fiscal ao final de cada mês.

3.5 Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor.

4. DO PRAZO:

“O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura, o qual poderá ser alterado por meio de termo aditivo, em havendo prorrogação ou antecipação do final do Termo de Fomento ao qual se encontra vinculado.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. As Empresas que desejarem participar da presente Cotação Prévia de Preços deverão entregar a documentação e a proposta.

5.1.1 Serão admitidas a presente Cotação Prévia de Preços empresas regularmente inscritas, com razão social compatível com o objeto da contratação e que tenham sede em Porto Alegre/RS.

5.1.2. Não será contratada, em nenhuma hipótese, a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item 5.2 e que não atendam as condições exigidas neste edital

5.2. Documentos necessários:

5.2.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos:

5.2.2. Ato Constitutivo, Contrato Social e Ata de Eleição de seus administradores, em vigor e devidamente registrados;

5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

5.2.4. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (obtida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>);

5.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (obtida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

5.2.6 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (obtida em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

5.2.7 Provas de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.

5.2.8 Lista de clientes com foco no terceiro setor identificando o tempo de relação com cada cliente e contato telefônico.

5.3 Da proposta de Preços (Modelo Anexo):

5.3.1. A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preços e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da entidade, devidamente assinadas pelo representante legal da entidade proponente (modelo anexo).

5.3.2. A razão social, o CNPJ, colocando o número da Cotação Prévia de Preços, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo menor preço e técnica oferecido sobre o valor máximo mensal.

6.1.2. Em relação a melhor técnica será avaliada a lista de clientes com foco no terceiro setor identificando o tempo de relação com cada cliente.

6.2. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preços será decidida por sorteio.

7. DO RESULTADO:

7. O resultado desta Cotação Prévia de Preço será publicado no site do Camp (<http://camp.org.br/>) em até 10 (dez) dias úteis após a data final de prazo para envio. O prazo de recurso será de dois dias a contar do dia da publicação. O resultado final será publicado no site da entidade em até 5 dias uteis após o prazo de recurso.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento do serviço será efetuado até 10 (dez) dias úteis após a emissão da fatura correspondente ao mês trabalhado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país sendo correspondente ao fornecimento do serviço.

8.2. O pagamento será efetuado através de crédito em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas que deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir.

8.3. Não se pagará por serviços não executados.

8.4. Os pagamentos dependem da solicitação e fornecimento do serviço, o qual está vinculado ao repasse de recursos feitos pelo governo federal ao Termo de Fomento nº 946754/2023. Dessa forma, caso o repasse seja interrompido pelo governo federal, o presente contrato perde sua validade.

9. LEGISLAÇÃO:

9.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

9.2. O licitante fica ciente de que será inserida no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507/2011.

10. DOTAÇÃO:



10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Termo de Fomento nº 946754/2023, projeto Economia Solidária produção da gente.

Porto Alegre, 01 e abril de 2024.



Daniela Oliveira Tolfo

Secretária Executiva do CAMP



ANEXO: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 03/2024

Termo de Fomento nº 946754/2023

Projeto: Economia Solidária produção da gente

Critério: **Menor Preço e Técnica**

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Valor mensal proposto pelo serviço de Assessoria Contábil: R\$

Data:

Assinatura

Papel timbrado ou carimbo